



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.163/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados a suplementação do seguinte item orçamentário:

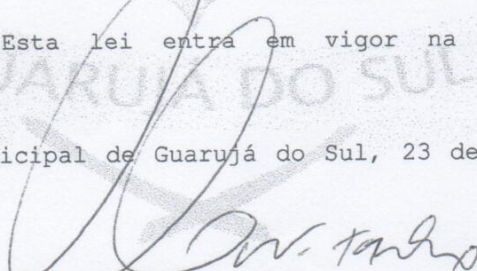
12- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMP. E TRABALHO:
01- Departamento de Assistência Social:
Atividade: 1201.24.0006.2.001
3.3.90.39-000-Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

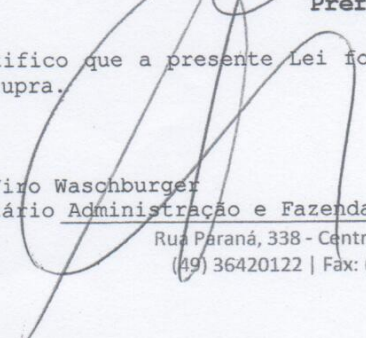
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Depto de Ensino Fundamental e Infantil:
atividade: 0502.12.365.0015.2.012
3.1.90.11-001-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 23 de fevereiro de 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br